

# AÇÕES DE ADVOCACIA DO PACIENTE DESENVOLVIDAS POR ENFERMEIROS ATUANTES EM UNIDADES PEDIÁTRICAS

Maria Luzia MACHADO GODINHO

Fabiani WEISS PEREIRA

Diego VASCONCELOS RAMOS

Edison Luiz DEVOS BARLEM

Mostra de Produção Universitária

Área do conhecimento: Enfermagem Pediátrica

**Palavras-Chave:** Enfermagem; Pediatria; Advocacia em Saúde.

**INTRODUÇÃO:** A infância é um período marcado por intensa energia, curiosidade, atividade corporal, intelectual e afetiva, sendo o adoecimento um motivo pelo qual a criança pode sentir-se impedida de todas estas possibilidades. <sup>(1,2)</sup> A hospitalização, situação que quando vivenciada afasta a criança de sua vida cotidiana em ambiente familiar, é um momento no qual as crianças encontram-se frágeis e possuem dificuldades de entender a doença por terem um grau de compreensão diferente e pela dependência que apresentam para sobreviver. <sup>(3)</sup> Na sua relação com a Enfermagem, por meio de um constante processo de desestabilização e rearranjo, o processo de hospitalização promove a reconstrução de novos sujeitos, o que se dá em parceria, pois ao incorporar novos elementos ao cuidado, a família, a criança e a enfermagem vão, incessantemente, se modificando e se (re)construindo. <sup>(4)</sup> Assim, destacam-se os enfermeiros, devido aos seus conhecimentos técnicos, habilidades holísticas e a possibilidade de advogarem pelos usuários dos serviços de saúde. <sup>(5)</sup> A advocacia dos pacientes é considerada uma dimensão importante da assistência de enfermagem, embora não seja um atributo exclusivo da enfermagem. <sup>(6)</sup> É fundamental que no exercício da advocacia, os indivíduos assistidos pela enfermagem possam desempenhar sua autonomia decisória, sua liberdade de autodeterminação com autenticidade, em que suas decisões sejam verdadeiramente próprias e que expressem o que acreditem ser importante sobre si mesmo e o mundo em sua complexidade e particularidade. <sup>(7)</sup> Nesta perspectiva, emergem questionamentos a respeito do exercício da advocacia no desempenho das práticas cotidianas de enfermagem em ambiente de internação pediátrica: como os enfermeiros têm desempenhado a advocacia do paciente em unidades de internação pediátricas? Quais ações de advocacia do paciente o enfermeiro pratica no seu cotidiano do trabalho? O objetivo do estudo consiste em conhecer as ações do enfermeiro para o exercício da advocacia do paciente em unidades de internação pediátrica. **MÉTODO:** Estudo exploratório descritivo de abordagem qualitativa, realizado em três unidades de internação pediátrica pertencentes a duas instituições de saúde: uma pública e outra filantrópica. A coleta de dados ocorreu por meio de entrevista semiestruturada. Participaram da pesquisa doze enfermeiros, os quais trabalhavam nas unidades entre três meses e 10 anos.

Os dados foram analisados por meio da Análise textual discursiva. Este estudo faz parte do macroprojeto intitulado “*Advocacia do paciente e Coping na enfermagem: possibilidades de exercício de poder mediante vivências de sofrimento moral*”. O projeto foi aprovado na Chamada Universal 2012 (processo 474761/2012-6) e é desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Enfermagem e Saúde (NEPES) da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande-FURG. Os preceitos éticos foram respeitados considerando a Resolução 466/12. O projeto foi aprovado sob o parecer número 097/2013. **RESULTADOS:** As ações de advocacia do paciente exercidas por enfermeiros de unidades de internação pediátrica estão relacionadas com os direitos dos acompanhantes; normas e rotinas hospitalares; processo de saúde e doença; estabelecimento de vínculos entre enfermeiros e pacientes e acompanhantes; entre membros da equipe multiprofissional; nível sociocultural; alternativas de acesso; promoção de autonomia e informação/legislação. Percebe-se que o enfermeiro atua como advogado do paciente no cotidiano de seu trabalho, ao se colocar como um elo entre o paciente e o serviço de saúde, atuando como agente defensor de direitos e transmissor de informações aos acompanhantes: *Eu explico o que é a patologia (E6). Medicamento que não é padronizado, que eles têm que fazer pedido de compra, é demorado. A gente orienta a família ir atrás e fazer alguma coisa por fora (E01)*. O processo de saúde doença é um grande tema gerador de dúvidas aos acompanhantes dos pacientes, exigindo dos enfermeiros uma série de explicações, informações e detalhamentos que requerem conhecimentos clínicos, legais e terapêuticos. O grande desafio apresentado refere-se à necessidade de estabelecer um nível de compreensão por parte dos familiares e acompanhantes, permitindo que os mesmos entendam as necessidades de cada procedimento: *Tudo que é feito com o paciente é informado (E11)*. Verificou-se que no exercício da advocacia do paciente, o enfermeiro, por meio da orientação para busca e possibilidades de acesso aos direitos, objetiva oferecer alternativas para que o acompanhante do paciente possa buscar os direitos e atuar ativamente em conjunto com a equipe de saúde: *Quando tu orientas outro caminho, normalmente é uma esperança. Eles passam a ver com outro olhar, por que estão vendo que a limitação não é nossa (E1)*. **DISCUSSÃO:** Foi possível identificar que as unidades organizam seu trabalho e mantém uma rotina pautada na compreensão de que as informações relativas ao estado de saúde da criança devem ser repassadas aos familiares acompanhantes de forma clara, constante, sensível e sempre que solicitado. Neste espaço, o enfermeiro é a figura de referência para os familiares em relação a busca pelas informações e direitos referentes aos processos de saúde-doença-hospitalização. As diferenças culturais e dificuldades de compreensão de realidades tecnologicamente assustadoras tornam o papel do enfermeiro difícil e desafiador. <sup>(8)</sup> Esclarecer e informar o paciente para busca dos direitos é uma importante tarefa de advocacia defendida pelos participantes dessa pesquisa, dada a combinação do desconhecimento referente à doença e hospitalização e a situação de estarem sujeitos a procedimentos médicos potencialmente perigosos, podendo dificultar que o acompanhante e paciente consigam expressar plenamente as suas opiniões e escolhas <sup>(8)</sup>. O enfermeiro reconhece a equipe multiprofissional como fundamental nos processos de advocacia em saúde, uma vez que esta pode atuar como aliada e parceira no tratamento, o que possibilita que as

ações de advocacia em saúde sejam mais bem-sucedidas e fortalecidas nos espaços de saúde. Os exercícios da advocacia e da autonomia profissional representam um empreendimento cooperativo em se tratando de enfermagem, os enfermeiros são reconhecidos como agentes morais capazes de promover a autonomia e a tomada de decisão dos usuários. <sup>(6)</sup> Constatou-se que a participação dos familiares acompanhantes é visualizada pelos enfermeiros como indispensável e que suas opiniões são consideradas e valorizadas. Embora as decisões relativas à manutenção e ou reabilitação da saúde da criança sejam decididas coletivamente, promovendo a participação e respeito às decisões dos familiares acompanhantes, muitos desafios dificultam essa divisão de responsabilidades, como nos casos em que os próprios familiares também necessitem de tratamentos e cuidados. **CONCLUSÃO:** Foi possível constatar que o enfermeiro atua na defesa dos direitos dos pacientes e acompanhantes de unidades de internação pediátrica, informando a respeito dos processos de saúde-doença-internação bem como orientando os familiares acompanhantes para busca dos seus direitos. **CONTRIBUIÇÕES PARA A ENFERMAGEM:** advocacia pode ser utilizada como ferramenta estratégica no que se refere ao cumprimento dos direitos a uma assistência à saúde de qualidade e à adoção de ações terapêuticas adequadas.

## REFERÊNCIA

1. NASCIMENTO CCN. A criança hospitalizada: influências sociais e emocionais decorrentes da doença e da hospitalização. *Contribuciones alas Ciencias Sociales*. v.19, 2013.
2. AQUINO FM, LEMOS MCM, SILVA TR, CHRISTOFFEL MM. A produção científica nacional sobre os direitos da criança hospitalizada. *Revista Eletrônica de Enfermagem*.2008; 10(3): 796-804.
3. GOMES GC, ERDMANN AL. O cuidado compartilhado entre a família e a enfermagem à criança no hospital: uma perspectiva para a sua humanização. *Rev. Gaúcha Enferm*. **2005**; 26 (1): 20-30.
4. COLLET N. Sujeitos em interação no cuidado à criança hospitalizada: desafios para a Enfermagem Pediátrica. *Rev Bras Enferm*. 2012; 65(1): 7-8.
5. Ventura C; et al. Aliança da enfermagem com o usuário na defesa do SUS. *Revista Brasileira de Enfermagem*. 2012; 65 (6): 893-8.
6. BARLEM ELD, et.al.; Sofrimento moral no cotidiano da enfermagem: traços ocultos de poder e resistência. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*. 2013; 21: 08.
- 8.Margaret M. Individual patient advocacy, collective responsibility and activism within professional nursing associations. *Nurs Ethics*. 2010; 17: 247.